



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

MOÇÃO Nº _____/2019

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, a presente Moção de repúdio à alteração do cronograma do pagamento do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores (IPVA) que deverá ser encaminhada, ouvido o Plenário desta Casa, ao Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, Senhor Luís Augusto Lara, ao Gabinete do Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Marco Aurélio Santos Cardoso e ao Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Eduardo Leite, por se tratar de uma Medida que dificulta de forma substancial o pagamento do IPVA pelos pagadores de impostos.

A alteração, anunciada na data de hoje (04), cria inúmeros parâmetros novos para o pagamento do imposto em 2020, entre eles, antecipa a cobrança e retira o benefício do parcelamento para pessoa física.

Diante do cenário que vivemos, é uma afronta o Estado impor uma situação que onera demasiadamente o cidadão que nada tem a ver com as más gestões que o trouxeram até essa crise.

Além disso, verificamos que frequentemente o Estado não satisfaz as dívidas que possui com os cidadãos e, além disso, está cobrando e retirando mecanismos, dificultando a vida do contribuinte.

Nesse sentido apresentamos a presente Moção, pelo fato de que essa é uma medida desnecessária e esperamos que o Governador do Estado reveja sua decisão.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 04 de novembro de 2019

Renan Augusto Soccol
Vereador